CLASSE A MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA DO INFRA PORTFOLIO I FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES

CNPJ/MF nº 15.035.021/0001-10

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA ESPECIAL DE COTISTAS

Prezados Cotistas,

A **FIDD ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS LTDA.**, sociedade limitada com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Cardeal Arcoverde, nº 2450, 4º andar, conjunto 401 – parte, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.582.247/0001-50, instituição devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**") por meio do Ato Declaratório nº 17.301, de 07 de agosto de 2019, à prestação dos serviços de administração de carteira de títulos e valores mobiliários ("**Administradora**"), na qualidade de Administradora da **CLASSE A MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA DO INFRA PORTFOLIO I FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES**, inscrita perante o CNPJ/MF sob o nº 15.035.021/0001-10 ("**Classe**" e/ou "**Fundo**"), vem pela presente, convocar todos os cotistas da Classe a participarem da Assembleia Especial de Cotistas ("**Assembleia**"), nos termos da cláusula 11.1 do regulamento do Fundo, que tem por objetivo deliberar sobre a matéria abaixo.

ORDEM DO DIA:

(i) a definição do voto a ser proferido pelo Gestor, em nome da Classe, na 27ª Reunião do Comitê de Investimentos do INFRA SETORIAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA ("**Infra Setorial**"), que tratará da indicção de membros do Conselho de Administração da Conasa Infraestrutura S.A, em consonância com o disposto no inciso "xix" do item 11.1.1 do regulamento.

A. Quórum. Ficam os Srs. Cotistas informados de que, conforme disposto no Regulamento do Fundo, a matéria objeto da deliberação será tomada pela manifestação da maioria dos Cotistas do Fundo presentes.

B. Participação na Assembleia. Os Cotistas que desejarem participar da referida Assembleia devem acessar o link abaixo, disponibilizado pela Administradora, no dia **27 de abril de 2026, às 14:00 horas**.

Assembleia Infra Port. - 27/04 - 14h

C. Acesso à Informação. Permanecem à disposição dos Cotistas, na sede da Instituição Administradora, toda a documentação pertinente à matéria, de forma a permitir o exercício informado do direito de voto pelos Cotistas.

D. Direito de Voto. Somente poderão votar na presente Assembleia os Cotistas inscritos nos registros de cotistas de cada Fundo nesta data.

Os Cotistas poderão ser representados por procurador legalmente constituído há menos de 1 (um) ano, sendo que o instrumento de procuração deverá ser depositado na sede da Administradora previamente à realização da Assembleia.

Quaisquer esclarecimentos deverão ser solicitados à Administradora, por meio do e-mail: assembleias@fiddgroup.com.

São Paulo, 15 de abril de 2026.

Atenciosamente,

FIDD ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS LTDA.